



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA DE JULGAMENTO Nº 09/2020

Edital nº. 2995/2020
Chamamento Público
Processo administrativo nº 752/2020

No dia dezoito de junho de dois mil e vinte, às 14 horas, na Secretaria de Município da Agropecuária Indústria e Comércio, a Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos designada pela Portaria nº 21.552/2018, que alterou a portaria 21.100/2018, representada pelo presidente Renato Silveira da Rosa e os membros Kellen Pedroso Pereira e Viviane Ilha reuniram-se para deliberar o julgamento de seleção do Edital de Chamamento Público nº 2995/2020 que tem como objeto atividades e ou projeto de **apoio aos serviços de proteção social da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional**, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e valor de repasse de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por termo de fomento e por tipo de acolhimento misto e ou feminino, através da Secretaria de Município da Assistência Social. Desta forma iniciou-se o julgamento das seguintes entidades: **Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP)**, inscrito no CNPJ nº.87.085.320/0001-70 e **Associação Caçapavana de Amparo a Idoso (ASCAI)** inscrito no CNPJ Nº.87.085.460/0001-48. O colegiado verificou o conteúdo do Projeto Envelhecimento digno e pleno da para acolhimento feminino da **Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP)** para avaliação e julgamento dos requisitos previstos no edital supracitado. Desta forma, na análise do valor proposto foi considerado razoável a mediano, tendo em vista a relação da aplicação do recurso. Destaca-se o item detalhado na aquisição de alimentos, conforme lista dos itens e orçamentos anexos, possui a referência a ser utilizada na parceria o valor de R\$ 2.500,00 do recurso público, e que o menor valor apresentado em orçamento é de R\$ 2383,62. O colegiado avaliou que na proposta poderá se utilizar a referência de menor valor e adquirir mais itens de alimentação, sendo que não foi informado a quantidade de itens total composto no valor mensal a ser utilizado pela entidade. Sugere-se incluir o total de itens de alimentação. Da mesma forma, com relação a aquisição de medicamentos, na proposta o orçamento e o total de itens de medicamentos a serem adquiridos pela entidade durante a execução do projeto possui o valor total de R\$ 6.197,11, sendo que serão utilizados do recurso da parceria disponível pelo Poder Público, o valor mensal de R\$ 2.000,00 com o total previsto em R\$ 4.000,00, podendo o valor excedente da compra ser considerado a contrapartida da entidade. Os demais itens são custos indiretos e serão utilizados para o pagamento de energia elétrica e saneamento. A entidade ainda apresentou contrapartida em bens e serviços, considerados essenciais a manutenção da entidade no valor de R\$ 5.348,00. Considerando os aspectos da caracterização técnica, a entidade apresenta na proposta ações e metas conforme previsto nos objetivos que se insere o chamamento público, sendo que a entidade presta continuamente o acolhimento de idosos do sexo feminino, estando apta a realizar a parceria. Após as análises, dentro do conjunto de regras da lei das parcerias na Administração Pública Municipal, a Organização da Sociedade Civil **Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) totalizou 73** (setenta e três) pontos. A segunda avaliação desta sessão teve como proponente o Projeto Acolhimento na Terceira Idade da **Associação Caçapavana de Amparo a Idoso (ASCAI)**, na análise do valor proposto foi considerado pelo colegiado como compatível com os preços e metas previstas, sendo que a entidade apresentou como referência da utilização do recurso o pagamento de funcionários da área da saúde sendo que serão pagos com recurso público o total de seis (6) funcionários e que os demais (4) serão considerados contrapartida da entidade, que apontou ainda o valor excedente dos salários em R\$ 7.217,12 mensal. Com relação a caracterização técnica da proposta da ASCAI, o colegiado aponta que a mesma apresentou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

informações técnicas dentro da compatibilidade dos serviços de acolhimento ininterruptos para idosos de forma mista, atendendo idosos do sexo feminino e masculino dentro dos serviços de alta complexidade. Após as análises, dentro do conjunto de regras da lei das parcerias na Administração Pública Municipal, a Organização da Sociedade Civil **Associação Caçapavana de Amparo a Idoso (ASCAI)** **totalizou 77** (setenta e sete) pontos. Com base, nas análises e julgamentos das propostas dos itens acolhimento misto e feminino propostos pelas instituições de longa permanência para idosos, ambas proponentes estão classificadas para os demais atos e procedimentos previstos no edital de chamamento público em tela. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 15 horas e trinta minutos. A ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção elencados na abertura. Renato Silveira da Rosa, Kellen Pedrosa Pereira, et al.